



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI Nº. 782/97

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fossa em propriedades rurais, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Passa a ser obrigatório a instalação de fossas e/ou sumidouros, nas propriedades não atendidas por coleta coletiva pública de resíduos sólidos(esgoto sanitário).

Art. 2º. - Os proprietários terão prazo de até 06 (seis) meses para se ajustarem a presente lei, período em que o Poder Executivo deverá efetuar campanhas de conscientização.

Art. 3º. - O descumprimento a presente norma, ensejará a aplicação de pena de advertência, e, havendo a segunda constatação da transgressão, aplicar-se-á a pena de multa, a qual será fixada em 200 Ufir's.

Art. 4º. - O Poder Executivo deverá diligenciar visando promover a inclusão desta obrigação em sua legislação sanitária vigente.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

PREFEITO MUNICIPAL
Roberto Fortunato Fiorin